



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



EDITAL CBHPARANAPANEMA/001/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

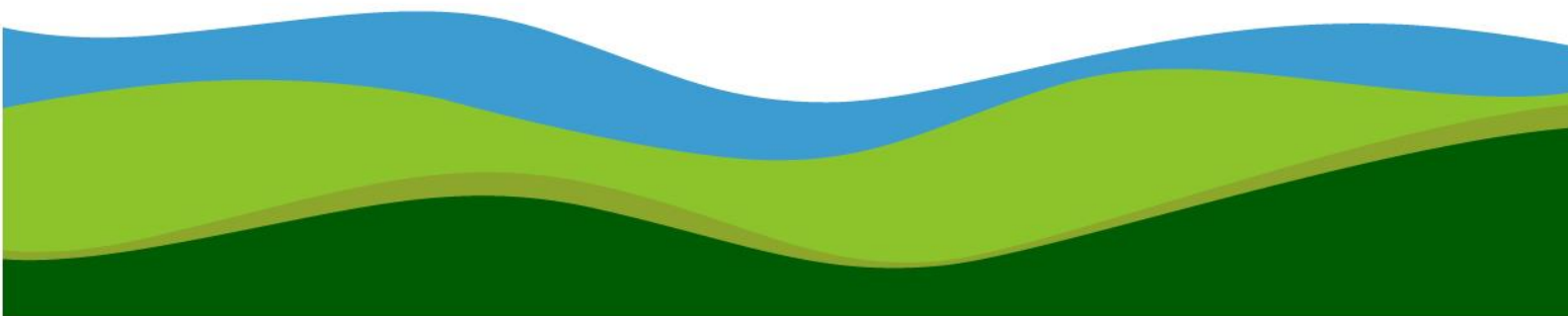
Edital de Convocação ao Processo Eleitoral para a composição do CBH Paranapanema, mandato dezembro 2021 a dezembro de 2025, e outras providências.

A Diretoria do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema), órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) instituído por Decreto da Presidente da República em 5 de junho de 2012, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, e pelo seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no Capítulo V do Regimento Interno, que disciplina o Processo Eleitoral do CBH Paranapanema; e

Considerando a Deliberação CBHPARANAPANEMA/055/2020, que instituiu a Comissão Eleitoral e definiu dentre suas competências, apresentar a Diretoria proposta de Edital de Convocação do Processo Eleitoral;

APROVA e torna público o Edital de Convocação ao Processo Eleitoral para a composição do CBH Paranapanema, mandato dezembro 2021 a dezembro de 2025, conforme segue:





Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



Do Calendário Eleitoral

Art. 1º Aprova o Calendário do Processo Eleitoral do CBH Paranapanema:

AÇÃO	PREVISÃO
Mobilização para o Processo Eleitoral	01/03/2021 a 30/06/2021
Inscrições no Processo Eleitoral	01/03/2021 a 01/07/2021
Período de Análise das Inscrições	02/07/2021 a 02/08/2021
Divulgação da relação preliminar dos habilitados	03/08/2021
Período para apresentação de recurso à inabilitação	04/08/2021 a 13/08/2021
Período para análise dos recursos à inabilitação	16/08/2021 a 25/08/2021
Publicação da lista definitiva dos habilitados	26/08/2021
Plenárias Setoriais	06/09/2021 a 06/10/2021
Divulgação das entidades eleitas para compor o plenário	07/10/2021
Período para indicação do representante	07/10/2021 a 17/10/2021
Posse dos membros do Comitê e da Diretoria	Até 03/12/2021

Das Vagas

Art. 2º O processo eleitoral tem por objetivo o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas para titulares e respectivos suplentes, de acordo com as representações dos seguintes segmentos e setores, respeitando o disposto no Art. 5º do Regimento Interno do CBH Paranapanema, disponível no endereço eletrônico: www2.paranapanema.org/marco-legal/

- I. União, com 2 (dois) representantes.
- II. Poder Público Estadual, com 10 (dez) representantes, sendo:
 - a) 5 (cinco) do Paraná, sendo ao menos uma vaga reservada ao órgão gestor de recursos hídricos;
 - b) 5 (cinco) de São Paulo, sendo ao menos uma vaga reservada ao órgão gestor de recursos hídricos.
- III. Poder Público Municipal, cujos territórios se situam total ou parcialmente na UGRH Paranapanema, com 6 (seis) representantes; sendo:



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



- a) 3 (três) do Estado do Paraná;
- b) 3 (três) do Estado de São Paulo.

IV. usuários de recursos hídricos da UGRH Paranapanema, com 20 (vinte) representantes, garantida a participação de pelo menos um representante por Comitê de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema e considerando a representação dos seguintes setores:

a) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos, com 5 (cinco) representantes, sendo:

- 1. 3 (três) do Estado do Paraná;
- 2. 2 (dois) do Estado de São Paulo.

b) indústria, captação e diluição de efluentes industriais, com 6 (seis) representantes, sendo:

- 1. 3 (três) do Estado do Paraná;
- 2. 3 (três) do Estado de São Paulo.

c) irrigação e uso agropecuário, com 5 (cinco) representantes, sendo:

- 1. 2 (dois) do Estado do Paraná;
- 2. 3 (três) do Estado de São Paulo.

d) hidroeletricidade, com 2 (dois) representantes, sendo:

- 1. 1 (um) do Estado do Paraná;
- 2. 1 (um) do Estado de São Paulo.

e) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos, com 2 (dois) representantes, sendo:

- 1. 1 (um) do Estado do Paraná;
- 2. 1 (um) do Estado de São Paulo.

V. entidades civis de recursos hídricos, legalmente constituídas e com atuação comprovada na UGRH, com 11 (onze) representantes, sendo 5 (cinco) com atuação no Estado do Paraná e 6 (seis) no Estado de São Paulo, considerando as seguintes entidades:



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



- a) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, com 7 (sete) representantes, sendo:
 1. 3 (três) do Estado do Paraná;
 2. 4 (quatro) do Estado de São Paulo.
 - b) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos hídricos, com 4 (quatro) representantes, sendo:
 1. 2 (dois) do Estado do Paraná;
 2. 2 (dois) do Estado de São Paulo.
- VI. comunidades indígenas, conforme inciso II, §3º, art. 39 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com 1 (um) representante titular, e, respectivo suplente, sendo:
- a) 1 (um) representante titular do Estado do Paraná;
 - b) 1 (um) representante suplente do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A mobilização e a ampla divulgação do processo eleitoral e deste edital serão coordenadas pela Secretaria e Escritório de Apoio do CBH Paranapanema, de acordo com o Plano de Comunicação e os canais de comunicação do Comitê.

Dos Interessados

Art. 3º Os interessados em concorrer a uma vaga no CBH Paranapanema deverão se inscrever, mediante o protocolo da Ficha de Inscrição, presente no Anexo II deste edital, e da documentação exigida, pessoalmente ou via Correios, nos seus respectivos estados, conforme calendário previsto no artigo 1º deste Edital.

§ 1º. A inscrição pelos Correios deverá ser realizada por meio de carta registrada, para o Escritório de Apoio do Comitê, conforme endereço e, a seguir: Rua Sílvio Marinho, 417, Marília/SP, 17.516-020, Bairro Jardim Tangará, sendo considerada a data de postagem.



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



§ 2º. A inscrição presencial deverá ser protocolada em um dos Escritórios dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Paranapanema, nos endereços e horários, constantes no Anexo I deste Edital.

Art. 4º Poderão candidatar-se às vagas no CBH Paranapanema representantes do Poder Público Municipal, dos usuários, das entidades civis de recursos hídricos e das comunidades indígenas, membros ou não dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, observando o estabelecido no art. 5º do Regimento Interno do CBH Paranapanema.

Art. 5º São considerados representantes de usuários de recursos hídricos as entidades e instituições representativas, as associações regionais, locais ou setoriais, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos que desenvolvam as seguintes atividades na UGRH Paranapanema:

- I. abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos, compreendendo os usuários com captação ou lançamento na UGRH Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários;
- II. indústria, captação e diluição de efluentes industriais, compreendendo os usuários com captação de água ou lançamento na UGRH Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários;
- III. irrigação e uso agropecuário, compreendendo os usuários com captação de água ou lançamento na UGRH Paranapanema e as entidades e associações representativas desses usuários;
- IV. hidroeletricidade, que respondam pela geração de energia produzida pelo aproveitamento do potencial hidráulico da UGRH Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários;
- V. hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos, compreendendo os usuários na UGRH Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários.



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



Parágrafo único. As entidades e instituições representativas, associações regionais, locais ou setoriais deverão comprovar atuação na UGRH Paranapanema por meio de relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais na UGRH Paranapanema.

Art. 6º As entidades civis de recursos hídricos, somente serão habilitadas, desde que contenha em seus estatutos, cláusula explícita que detenha por finalidade a representação do setor, compreendendo ainda a defesa dos respectivos direitos e legítimos interesses, devendo desenvolver suas respectivas atividades, conforme especificado a seguir:

- I. organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos: compreendendo entidades que detenham entre suas finalidades o planejamento, gestão, pesquisa, conservação e preservação dos recursos hídricos por meio da educação, informação e formação educacional ou profissional;
- II. organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos hídricos.

Parágrafo único. As organizações a que se refere o caput deverão ter registro em cartório há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação do edital de convocação para inscrição e habilitação no processo de eleição do CBH Paranapanema, e ter sua atuação na UGRH Paranapanema comprovada por meio de relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais na UGRH Paranapanema.

Art. 7º São considerados Poder Público os representantes da União, dos Estados e dos Municípios cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, na área de atuação do CBH Paranapanema.



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



Das Inscrições e Habilitação

Art. 8º A inscrição das entidades civis de recursos hídricos no processo eleitoral será realizada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, Anexo II;
- II. cópia do estatuto ou instrumento de constituição da instituição devidamente registrado em cartório;
- III. cópia da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, quando for o caso;
- IV. inscrição ativa no CNPJ;
- V. relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais da UGRH Paranapanema, como forma de comprovação de sua atuação na área de atuação do CBH Paranapanema.

Art. 9º A inscrição dos usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos ou, das entidades e instituições representativas ou das associações regionais, locais e setoriais, no processo eleitoral será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo apresentado neste Edital;
- II. inscrição ativa no CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
- III. os usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos, deverão apresentar cópia da outorga de direito de uso dos recursos hídricos vigente, ou sua dispensa emitida pelo órgão competente;
- IV. as entidades e instituições representativas e as associações regionais, locais e setoriais deverão comprovar atuação na UGRH Paranapanema por meio de relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais na UGRH Paranapanema.



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



§ 1º. Para o setor de hidroeletricidade, a outorga de direito de uso pode ser substituída pelo ato de autorização ou de concessão para exploração do potencial hidráulico.

§ 2º. As entidades e instituições representativas e as associações regionais, locais e setoriais, previstas no inciso IV, estão dispensadas da apresentação de cópia de outorga.

Art. 10 A participação dos Municípios no processo de eleição do CBH Paranapanema dar-se-á mediante apresentação de ofício firmado pelo Prefeito Municipal, manifestando interesse em participar do processo, e Atestado de Efetivo Exercício do Prefeito Municipal, emitido pela Câmara Municipal, devendo estes serem entregues e protocolados nos locais de inscrição.

Art. 11 As vagas destinadas ao Poder Público Estadual e às comunidades indígenas serão preenchidas mediante articulação e indicação dos Estados, coordenados pelas respectivas Secretárias responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, conforme Parágrafo primeiro do art. 5º do Regimento Interno do CBH Paranapanema.

Art. 12 As vagas destinadas ao Poder Público Federal serão preenchidas mediante articulação e indicação do Ministério de Desenvolvimento Regional, responsável pela gestão dos recursos hídricos em âmbito nacional, conforme inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do CBH Paranapanema.

Art. 13 O resultado preliminar da habilitação e a habilitação final dos inscritos serão disponibilizados, conforme Calendário Eleitoral deste Edital, nos locais de inscrição e nos sites do CBH Paranapanema, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e dos órgãos gestores estaduais.

Parágrafo Único: As entidades habilitadas poderão pleitear apenas uma vaga (Titular e Suplente) no plenário do CBH Paranapanema.



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



Das Reuniões Plenárias Setoriais

Art. 14 As Reuniões Plenárias Setoriais serão realizadas por Estado, para o Poder Público Municipal, usuários e entidades civis de recursos hídricos, com o objetivo de eleger, dentre os habilitados, os membros do CBH Paranapanema nos Estados do Paraná e de São Paulo, em conformidade com as vagas dispostas no art. 5º do Regimento Interno do CBH Paranapanema.

§ 1º O Poder Público Municipal, representado exclusivamente pelo Prefeito Municipal, serão eleitos, entre seus pares, em reuniões setoriais específicas para escolha de seus representantes.

§ 2º Os usuários e as entidades civis de recursos hídricos serão eleitos, entre seus pares, em reuniões setoriais específicas para escolha de seus representantes.

§ 3º As Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados serão conduzidas e presididas por um membro da Comissão Eleitoral.

§ 4º Só poderão participar das Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados, com direito a voz e voto, representantes devidamente habilitados e credenciados.

§ 5º Na impossibilidade de o representante credenciado participar da reunião plenária setorial, o representante legal, por meio de documento oficial, poderá designar outro representante.

§ 6º Cada representante credenciado representará somente uma entidade habilitada no processo eleitoral.

Art. 15 A representação do Poder Público Municipal nas Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados dar-se-á pelo Prefeito, não cabendo representação.

Art. 16 As Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados deverão ser registradas em ata e aprovadas no ato de sua finalização, acompanhada de lista de presença dos seus participantes, devidamente assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da mesa coordenadora das reuniões.



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



Art. 17 As instituições eleitas nas Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados, a exceção do Poder Público Municipal, terão um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia da eleição, para indicarem seus representantes, por meio de ofício ao Escritório de Apoio do CBH Paranapanema.

Art. 18 Eleitos os representantes que comporão as vagas disponibilizadas pelo CBH Paranapanema, cada setor poderá compor uma carteira de representantes habilitados, que não foram contemplados para as respectivas vagas, para eventual disponibilidade de vaga em função de vacância, conforme previsto no Regimento Interno.

Da Indicação dos Membros dos Poderes Públicos Federal, Estaduais e Comunidades Indígenas

Art. 19 As instituições federais indicadas para compor o CBH Paranapanema, encaminharão ao Escritório de Apoio do CBH Paranapanema documento específico indicando seus representantes, titulares e suplentes, a elas comprovadamente vinculados.

Art. 20 As instituições representantes dos Poderes Públicos Estaduais, titulares e suplentes e das comunidades indígenas indicadas para compor o CBH Paranapanema encaminharão ao Escritório de Apoio do CBH Paranapanema documento específico indicando seus representantes, titulares e suplentes, a elas comprovadamente vinculados.

Disposições Finais

Art. 21 As indicações e encaminhamento de documentos devem ser feitos ao Escritório de Apoio do Comitê, conforme endereço e e-mail, a seguir: Rua Sílvio Marinho, 417, Marília/SP, 17.516-020, Bairro Jardim Tangará, secretaria@paranapanema.org.

Art. 22 A Assembleia Geral será realizada com a finalidade de dar posse aos membros eleitos, além de promover a eleição e a posse da Diretoria do CBH Paranapanema.



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

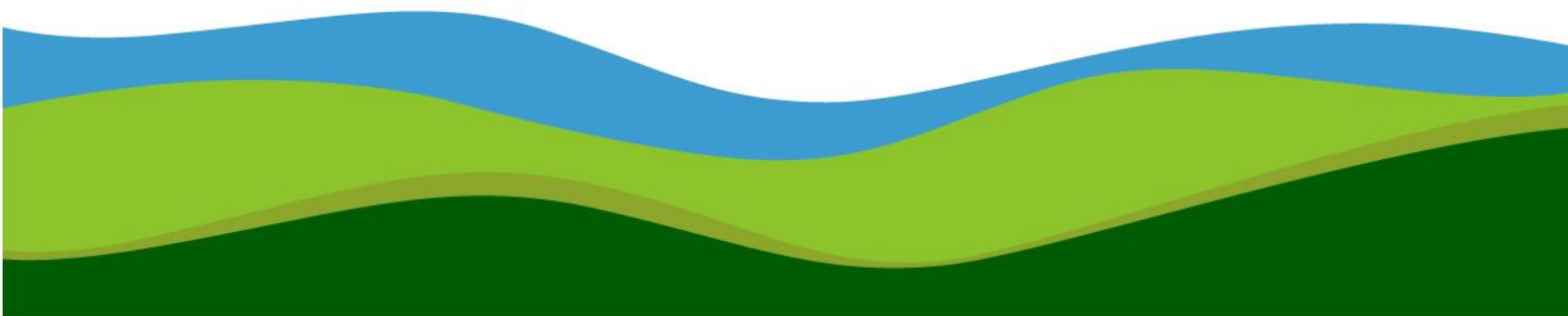
@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



Parágrafo único. A eleição da Diretoria Colegiada será realizada de acordo com o Capítulo V do Regimento Interno do Comitê.

Art. 23 Os casos omissos a esta regulamentação serão analisados pela Comissão Eleitoral e ouvida a Diretoria do CBH Paranapanema.

Art. 24 Informações sobre os procedimentos e prazos para o processo eleitoral do CBH Paranapanema estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.paranapanema.org/>; <http://www.dae.sp.gov.br/>; <http://www.sigrh.sp.gov.br/>; <http://www.iat.pr.gov.br/> e <https://www.gov.br/ana/pt-br>.





Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



ANEXO

ENDEREÇOS PARA INSCRIÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
CBHT Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi Rua Brasil, 1.115 – Centro Londrina/PR CEP 86010-917 Telefone: 43 43 3373-8745 comitetibagi@iat.pr.gov.br Horário: 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h30
CBHNP Comitê da Bacia Hidrográfica do Norte Pioneiro Rua Santo Antônio, 239 – Reboças Curitiba/PR CEP 80230-120 Telefone: 41 3213-4752 cbhnortepioneiro@iat.pr.gov.br Horário: 09h00 às 15h00
CBHPiraponema Comitê da Bacia Hidrográfica do Piraponema Av. Bento Munhoz Rocha Netto, 16 - Zona 7 Maringá/PR CEP 87030-010 Telefone: 44 3226-3665 baciapiraponema@iat.pr.gov.br Horário: 08h00 às 17h00
ESTADO DE SÃO PAULO
CBH Paranapanema Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema Rua Sílvio Marinho, 417 - Jardim Tangará Marília/SP CEP 17.516-020 Telefone: 14 3316-9290 ou 14 98188-2607 secretaria@paranapanema.org Horário: 08h00 às 17h30
CBHALPA Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema Av. São Sebastião, 125 Piraju/SP CEP 18800-000 Telefone 14 3351-2599 cbhalpa@gmail.com Horário: 08h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00
CBHMP Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema Rua Benedito Mendes Faria, 40A Marília/SP CEP 17520-520 Telefone 14 3417-1017 secretaria@cbhmp.org Horário: 08h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00
CBHPP Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema Rua João Gonçalves Foz, 1736 Presidente Prudente/SP CEP 19060-050 Telefone 18 3221-4350 contato.cbhpp@gmail.com Horário: 08h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO OS USUÁRIOS E DAS ENTIDADES CIVIS DE RECURSOS

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO

--

2. SEGMENTO E SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR

a) usuários ou associações de usuários <i>(assinale com X)</i>	b) entidades civis de recursos hídricos <i>(assinale com X)</i>
<input type="checkbox"/> abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos	<input type="checkbox"/> organizações técnicas e de ensino e pesquisa
<input type="checkbox"/> indústria, captação e diluição de efluentes industriais	<input type="checkbox"/> organizações não governamentais
<input type="checkbox"/> irrigação e uso agropecuário	
<input type="checkbox"/> Hidroeletricidade	
<input type="checkbox"/> hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos	

3. ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

<input type="checkbox"/> CBHALPA	<input type="checkbox"/> CBHMP	<input type="checkbox"/> CBHPP	<input type="checkbox"/> CBHTIBAGI	<input type="checkbox"/> CBHNORTE PIONEIRO	<input type="checkbox"/> CBHPIRAPONEMA
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--	--

4. ENDEREÇO DA ENTIDADE OU USUÁRIO

Logradouro:	<input type="text"/>	N.	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Município:	<input type="text"/>	CNPJ:	<input type="text"/>		
Telefone:	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>		
Representante legal:	<input type="text"/>				
	CPF: <input type="text"/>				

5. REPRESENTANTE INDICADO PARA PLENÁRIAS SETORIAIS

Nome:	<input type="text"/>				
Logradouro:	<input type="text"/>	N.	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Município:	<input type="text"/>				
Telefone:	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>		



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



6. DOCUMENTOS APRESENTADOS ANEXO

<input type="checkbox"/> COPIA CNPJ	<input type="checkbox"/> COPIA OUTORGA/ DISPENSA	<input type="checkbox"/> CÓPIA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO	<input type="checkbox"/> RELATÓRIO DE ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS QUESTÕES HÍDRICAS	<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO/ CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL HIDRÁULICO.
<input type="checkbox"/> COPIA CPF	<input type="checkbox"/> ATA ELEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ESTATUTO	<input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE POSSE/NOMEAÇÃO	

Declaro estar ciente e de acordo com as Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo eleitoral do CBH Paranapanema.

de _____ de 2021.

Município/Estado/Data

Assinatura

** a listagem dos municípios que compõem as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos dos Estados / Comitês de Bacias Hidrográficas está disponível no site do CBH Paranapanema: paranapanema.org*